



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages

Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP88502-185 - lagesprevi@lsc.com.br - Fone: 3222-5183 - Lages/SC

**PORTARIA nº 016/2013
de 18 de setembro de 2013.**

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo Afonso Rodrigues Neto, em caráter integral a dependente presumida habilitada Terezinha Borges Neto, a partir de 30/08/2013.

Dilmar Antonio Monarim, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages, LAGESPREVI, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo LAGESPREVI nº 059/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo **Afonso Rodrigues Neto** ex-detentor da Aposentadoria Por Tempo de Serviço, concedida nos termos da Resolução Administrativa n. 013/98 de 27/02/1998, ex-portador do CPF nº 032.267.869/20, de modo integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 14 a 18 da Lei Complementar Municipal nº 154/2001, a dependente presumida habilitada **Terezinha Borges Neto**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 2.101,57 (dois mil cento e um reais e cinquenta e sete centavos), que serão pagos mensalmente pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de pensão por morte não será reajustado pela paridade.

Art. 3º Fica extinta a aposentadoria concedida ao servidor inativo falecido nos termos da Resolução Administrativa nº 013/98 de 27 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 30/08/2013– data do óbito do servidor.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lages, 18 de setembro de 2013,


Dilmar Antonio Monarim
Presidente do LAGESPREVI